



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Gabinete

DESPACHO

INCA/GAB/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

**HOMOLOGAÇÃO**

À

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/INCA

**DISPENSA art. 75 - III, alínea "a", da Lei 14.133/2021**

**Referência:** Contratação de serviços Análises bacteriológicas, sorológicas para vírus e parasitológicas (ecto e endoparasitas) de camundongos, a fim de atender solicitação da Área Multi-usuário de Recursos Animais - CPQI, no âmbito do INCA.

**Recursos Orçamentários:**

***Programa de Trabalho:*** 10 302 5118 8758 0033 - 234640

***Elemento da despesa:*** 339039

***Estimativa Global da despesa:*** R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais)

Considerando a Solicitação de Compras nº 66594 e a sua respectiva justificativa (0042572921), o Despacho COAGE (0044127769), o Relatório SÍDEC/SIREP - Fornecedores Aprovados (0043291237) e tendo em vista o atendimento às formalidades legais previstas no Art. 75 - III, alínea "a", da Lei 14.133/2021,

**HOMOLOGO** a contratação em referência, conforme delegação de competências instituída pela Portaria nº 1.620, de 10 de fevereiro de 2023, publicação no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13/02/2023 e Portaria COGAD/FNS nº 3, de 3 de /março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 07/03/2023, considerando o despacho do Serviço de Compras (0044093876), que expressa o atendimento dos apontamentos constantes no Parecer nº 2612/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (0043910267).

Tendo em vista o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Parecer n. 00323/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU (0041635522) e Despacho CGOEX/SAES (0042727869) ressalta-se que o presente processo está dispensado da autorização, a qual constitui ato de governança.

Tendo em vista o Parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, informo que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, motivo pelo qual os autos devem ser enviados ao Serviço de Compras.

ROBERTO DE ALMEIDA GIL

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 01/11/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044143986** e o código CRC **02C234B1**.